INDICAÇÃO N.º 496/2021
EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA *COMPRIDA*

Considerando que a ponte de acesso à praia em frente o Condomínio Leão de Ilha está impossibilitando o devido acesso à praia e que o local não possui qualquer tipo de acessibilidade e que no Condomínio Leão de Iguape tem várias pessoas que utilizam cadeiras de rodas e necessitam de acessibilidade

Considerando que o direito a acessibilidade, imposto pela Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, consiste em garantir direito de toda e qualquer pessoa com necessidade especial ou mobilidade reduzida, de transitar por espaços públicos e ou privados, sem que seja encontrada barreiras arquitetônicas que impossibilitem o convívio ou trânsito social em áreas de acesso, circulação ou permanência.

Considerando que o IPTU cobrado em nosso município e um dos mais altos do país e o mínimo que se deve oferecer ao contribuinte é o direito de ir e vir sem maiores transtornos, sendo que o IPTU do Condomínio Leão da Ilha é um dos mais caros de nossa região;

Considerando que a manutenção já foi solicitada através da Ouvidoria nº 918.545.

INDICO, nas formalidades regimentais, ao **Exmo. Prefeito Municipal, DR. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para que faça gestões junto ao Departamento Competente, no sentido de que seja providenciado de forma **URGENTE** a manutenção, limpeza de valas e construção de uma ponte com acessibilidade em frente ao Condomínio Leão da Ilha na Av. Beira Mar, 14684 - Balneário Leão de Iguape.

Plenário dos Emancipadores, 25 de agosto de 2021.

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856

Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2021.08.25 16:50:35 -03'00'

ROGÉRIO LOPES REVITTI
Vereador – CIDADANIA23